



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO Nº 089

Tuparendi-RS, 17 de setembro de 2021.

AO
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: contratação irregular – Médico/ESF

A Comissão de Controle Interno, nomeada pela Portaria n.º 397/2020, de 15 de outubro de 2020, em atendimento aos dispositivos do art. 74 da CF e de acordo com o art. 78 da Lei Orgânica do Município;

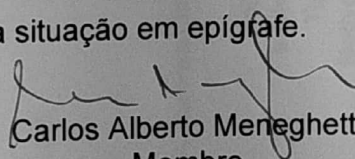
Considerando a documentação relativa aos atos de contratação de pessoal referente ao bimestre de julho/agosto, inserida pelo Departamento de Pessoal junto ao sistema do TCE/RS – SIAPESweb, a qual antes do envio ao TCE é submetida a análise e aprovação desta Comissão de Controle Interno;

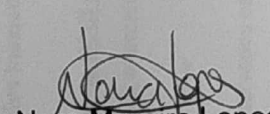
Considerando que entre os atos informados verificou-se a contratação de um profissional na função de Médico/ESF, com início do contrato em 06-07-2021, onde a Lei autorizativa vinculada foi a Lei N.º 2.775, de 17 de abril de 2018, que autorizava a contratação, entre outras, de 03 (três) vagas de Médico/ESF, por um período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, onde resta evidente que esta Lei não está válida;

Considerando que no sistema SIAPESweb, pelo Departamento de Pessoal foi informado que não houve Processo Seletivo prévio, o que da análise da pasta funcional da referida contratada foi confirmado por esta Comissão de Controle Interno;

Esta Comissão de Controle Interno, RECOMENDA a revisão do ato de contratação, bem como, que sejam adotadas medidas cabíveis e necessárias a fim de sanar as irregularidades da situação em epígrafe.


Talita Brun
Coordenador


Carlos Alberto Meneghetti
Membro


Nara Moreira Lopes
Membro

Recebido em 21/09/2021
grazida G.